



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.200 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(SF) – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.35.00.00.00.00 – serviços de consultoria.....(312).....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 26 de Janeiro de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 014/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO **ESPECIAL** POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.200 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.200.8.244.12.2073-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$30.000,00

Disp. 312 2.500.0000.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

Disp. 312 2.500.0000.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 13/01/2026.

Sessão 28/01/2026


Eduardo B. Amâncio
Contador
CRC/RJ 00443